



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER N°. 002/96

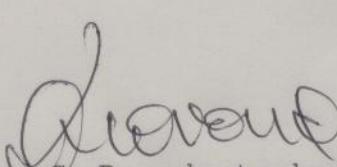
ASSESSORIA ESPECIAL

Sobre o Projeto de Lei n°. 008/96-E,
que "Concede Subvenção Social à APAE-
Assossiação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Agudo e dá outras
providências".

Examinando o Projeto de Lei n°. 008/96-E, verifico que o Projeto em questão passa a ser passível de aprovação, tendo em vista o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Agudo e os ditames da Constituição Federal.

É o Parecer.

Agudo, 11 de março de 1996.


Diovana C. Rossdeutscher
Assessora Especial da Câmara de Vereadores